

## **ESCLARECIMENTO Nº 01**

Credenciamento nº 002/2020 – Protocolo nº 017/2020

**Objeto: Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de seguro de vida e acidentes pessoais em grupo para os empregados da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A – EMDEC, com valores descontados integralmente no pagamento mensal dos empregados segurados, sem ônus para a EMDEC.**

Considerando os questionamentos abaixo solicitados nos dias 05, 11 e 12/02/2021, seguem os devidos esclarecimentos, feitos pela área técnica:

### **Questionamentos:**

**1 – O Edital informa que é transferência (vigência finalizada em outubro/2020) o órgão se compromete em apresentar a documentação comprobatória?**

**Resposta:**

Os documentos referentes à contratação anterior são públicos e podem ser solicitados.

**2 – O termo prevê que não haverá carência, porém temos carência de 2 anos para suicídio e covid-19 há carência de 90 dias.No caso de Transferência, pode ser isenta ou reduzida de acordo com o tempo de permanência na congênera. Aguardamos a comprovação da documentação comprobatória,**

**Resposta:**

Conforme item 2.6.1 não deverá haver carência.

**3 – No caso de transferência será aceito todo o grupo vigente na congênera. Porém, para as novas adesões será limitado em 70 anos. Podemos participar desta forma?**

**Resposta:**

Não. Conforme item 2.6.2 não há limitação de idade para adesão.

**4 – Conforme a solicitação do edital para cobertura de Assistência Funeral oferecemos no valor mínimo R \$5.000,00, por favor informar qual o valor a ser contratado ou podemos considerar o valor mínimo. Vale ressaltar que em caso de eventual sinistro devidamente coberto onde a Assistência não seja acionado e seja solicitado o reembolso será considerado o reembolso de acordo com as notas fiscais apresentadas até o limite de capital contratado.**

**Resposta:**

Conforme item 2.7.1.6.

**5 – Não dispomos de vigência de 24 meses, dispomos apenas de vigência anual (12 meses). Com renovação por até 60 meses, podemos participar com vigência de 12 meses?**

**Resposta:**

Não. Conforme item 7.1 do Termo de Referência o credenciamento terá vigência de 24 meses.

**6 – Por gentileza nos enviar a relação de vidas em excel (sexo, data de nascimento, salário) com a identificação das vidas afastadas com o respectivo CID.**

**Resposta:**

Os dados de afastamento à época da elaboração do Termo de Referência constam no item 9.10 e a relação de vidas constam no apenso I.

**7 – No item 2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/DESCRIÇÃO DO OBJETO, 2.7. Das Coberturas, 2.7.1.1. Morte por Qualquer Causa (MQC), consta: “o(s) beneficiário(s) receberá(ão) uma quantia correspondente a 20 (vinte) vezes o salário de participação do segurado”.**

**Pergunta: Qual o limite mínimo e máximo de capital?**

**Resposta:**

Os limites mínimo e máximo podem ser encontrados fazendo a multiplicação descrita acima pelo respectivo salário de participação.

**8 – No item 2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/DESCRIÇÃO DO OBJETO, 2.7. Das Coberturas, 2.7.1.6. Auxílio Funeral Titular e Cônjuge (Reembolso/Assistência), consta: “em caso de Morte por Qualquer Causa (MQC) do cônjuge, o empregado segurado receberá a quantia equivalente a 5 (cinco) salários mínimos vigentes na data da ocorrência. Aqueles, reconhecidos como cônjuge por força da legislação, gozarão das mesmas prerrogativas de cônjuge; 2.7.1.6.1. Em caso de Morte por Qualquer Causa do empregado, o cônjuge receberá a quantia equivalente a 5 (cinco) salários mínimos vigentes na data da ocorrência”.**

**Pergunta: O art. 7 da constituição, parágrafo IV diz que “o salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender suas necessidades vitais básicas e alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos, SENDO VEDADA SUA VINCULAÇÃO PARA QUALQUER FIM”, ou seja, o salário mínimo não pode ser utilizado para determinação de capital segurado. Nesse sentido, podemos considerar o capital de R\$ 6.000,00 para Auxilio Funeral Familiar?**

**Resposta:**

A Constituição Federal veda a vinculação do salário mínimo a outros índices e parâmetros, no sentido de evitar que ele seja congelado, defasado ou mesmo reduzido (formal ou materialmente).

No entanto, inexistente qualquer proibição ou impedimento em relação a utilizá-lo como um quantitativo para benefícios, direitos ou obrigações, sendo esta inclusive uma prática de mercado em diversos nichos.

O salário mínimo pode ser utilizado contratualmente como forma de cálculo para auxílio funeral, sendo um parâmetro juridicamente aceito, pois atualizado anualmente e estabelecido conforme diversos índices econômico-financeiros.

Deste modo, a previsão editalícia deve ser mantida e considerada em seus termos exatos.

**9 – No item 4. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA, 4.4., consta: “ Durante, no mínimo, os primeiros 30 (trinta) dias consecutivos da vigência da prestação de serviços, a CREDENCIADA disponibilizará, sem custos à EMDEC, meios eletrônicos em que seja possível o esclarecimento de dúvidas aos empregados interessados em aderir ao seguro”.**

**Pergunta: A Cia Seguradora fornecerá ao Estipulante o contrato de seguro fechado. Os funcionários que quiserem optar por sua adesão na apólice, poderão ter acesso a este documento e esclarecer suas dúvidas com o órgão que, se necessário, poderá entrar em contato com nosso prestador de serviço e/ou sucursal mais próxima de segura região, que poderá sanar as dúvidas. O órgão está ciente e de acordo?**

**Resposta:**

Estamos de acordo.

**10 – No item 7. VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO, 7.1., consta: “O Termo de Credenciamento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município de Campinas, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal 13.303/2016”.**

**Pergunta: A vigência da apólice de seguro terá vigência de 24 meses?**

**Resposta:**

Sim, conforme exposto no item citado.

**11 – No item 9. DADOS DO ÚLTIMO SEGURO, constam informações do último contrato.**

**Pergunta a): Após 31.10.2020, os funcionários estão sem seguro?**

**Resposta:**

Sim.

**Pergunta b): Favor disponibilizar base de vidas, em formato Excel, contendo as 411 vidas do ultimo faturamento da apólice. Lembrando da importância dos principais dados para cotação: data de nascimento, salario, sexo e se ativo, afastado ou aposentado.**

**Resposta:**

Os dados considerados para a elaboração do Termo de Referência, conforme exposto no Item 9 são de julho/2020. No apenso estão demonstrados os dados necessários.

**Pergunta c): Apuramos a sinistralidade da apólice, enquanto vigorou na Cia. Entre 2015 e 2020, contabilizamos o total de R\$ 768.864,57 em indenizações. Solicitamos, encarecidamente, a retificação do item 9.9. Histórico sinistros dos 5 últimos anos:**

<b>ANO SINISTRO</b>	<b>VALORES</b>	<b>TIPO</b>	<b>IDADE</b>
2018	R\$ 51.329,60	Morte Natural	50
2018	R\$ 89.106,22	Morte Natural	54
2019	R\$ 152.880,25	Morte Natural	52
2019	R\$ 1.216,09	Invalidez Parcial Acidente	53
2019	R\$ 96.361,35	Morte Natural	58
2020	R\$ 63.583,40	Invalidez Parcial Doença	59
2020	R\$ 59.620,40	Morte Natural	64

**Resposta:**

O período de 5 anos mencionado considerou os anos de 2016 a 2020, sendo que nos anos de 2016 e 2017 não foram registrados sinistros.

**12 – O credenciamento tem data para acontecer e ser encerrado?**

**Resposta:**

Não, conforme item 1.2 do edital.

**13 – A entrega da documentação deverá ser feita pessoalmente no endereço indicado no edital ou pode ser via sedex?**

**Resposta:**

Poderá ser entregue via sedex.

**14 – O órgão licitante aceitará os documentos assinados por certificado digital do representante legal da empresa?**

**Resposta:**

Sim, desde que atenda os requisitos de autenticação no padrão ICP-Brasil, conforme item 2.3.6 do Edital.

**15 – A apresentação da declaração de documentos à disposição do TCE-SP deverá ser feita na data que a empresa for entregar os envelopes na EMDEC ou a apresentação desta declaração é posterior à homologação da CREDENCIADA?**

**Resposta:**

O documento referido, será assinado apenas pelos representantes da EMDEC.

**16 – Referente a apresentação das propostas, o edital não dispõe de modelo a ser seguido. Sendo assim, como deverá ser feita a apresentação da mesma? É necessário relacionar o salário de participação de todos os empregados? Ou pode ser apresentado um percentual a ser aplicado sobre os salários?**

**Resposta:**

Disponibilizaremos modelo de proposta juntamente com este esclarecimento.

**17 – O pagamento das faturas serão pagos pela EMDEC ?****Resposta:**

Sim, conforme item 3.4 do Termo de Referência.

**18 – A proposta e declarações poderão ser assinadas com assinaturas digitalizadas com certificados digitais ?****Resposta:**

Serão aceitas assinaturas digitais desde que estejam em conformidade com os requisitos ICP-Brasil, conforme item 2.3.6 do Edital.

**19 – Podemos considerar a data de entrega para dia 19/02/2021 ?****Resposta:**

A data de entrega será a data de entrega dos documentos na EMDEC.

Campinas, 10 de março de 2021.

Helen Cardoso de Jesus  
Presidente da Comissão de Licitações